

**Boletim de Serviço**  
nº 64, de 29 de março de 2019

**Hospital  
Universitário  
Getúlio Vargas -  
Ufam**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS**

Rua Tomás de Vila Nova, Nº 04, Praça 14 de Janeiro  
CEP: 69020-170 | Manaus-AM

**RICARDO VÉLEZ RODRÍGUEZ**

Ministro de Estado da Educação

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**

Presidente

**EDUARDO CHAVES VIEIRA**

Diretor Vice-Presidente Executivo

**JÚLIO MÁRIO DE MELO E LIMA**

Superintendente do Hospital Universitário Getúlio Vargas

**LUIZ CARLOS DE LIMA**

Gerente de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Getúlio Vargas

**JUSCIMAR CARNEIRO NUNES**

Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital Universitário Getúlio Vargas

**MONIQUE GUERREIRO PRADO**

Gerente Administrativa do Hospital Universitário Getúlio Vargas

## SUMÁRIO

<b>SUPERINTENDÊNCIA</b> .....	4
PRORROGAÇÃO .....	4
Portaria nº 45, de 28 de março de 2019.....	4
RECOMPOSIÇÃO .....	4
Portaria nº 46, de 28 de março de 2019.....	4
DESIGNAÇÃO .....	4
Portaria nº 47, de 28 de março de 2019.....	4
Portaria nº 48, de 28 de março de 2019.....	5
INSTITUIÇÃO .....	5
Portaria nº 49, de 28 de março de 2019.....	5
Portaria nº 50, de 28 de março de 2019.....	6

## SUPERINTENDÊNCIA

### PRORROGAÇÃO

#### Portaria nº 45, de 28 de março de 2019

O Superintendente do Hospital Universitário Getúlio Vargas, no âmbito de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10/01/2019, e considerando o requerimento nº 002/2019, exarado pelo Comissário responsável por conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo Administrativo nº 23531.000899/2019-86, Sr. Jefferson da Silva Gonçalves, datado de 25 de março de 2019, resolve:

Art.1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 29/03/2019, os trabalhos da Investigação Preliminar instituída pela Portaria nº 22 de 26 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 61 de 12/03/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

Júlio Mário de Melo e Lima

### RECOMPOSIÇÃO

#### Portaria nº 46, de 28 de março de 2019

O Superintendente do Hospital Universitário Getúlio Vargas, no âmbito de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10/01/2019, e considerando o memorando nº 010/2019, exarado pela Psicologia Organizacional/Divisão de Gestão de Pessoas, datado de 25 de março de 2019, resolve:

Art.1º - Recompôr o Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas - CPDP do Hospital Universitário Getúlio Vargas, inicialmente instituída pela Portaria nº 291 de 07/12/18, com os membros abaixo relacionados:

#### MEMBROS INDICADOS PELA GESTÃO:

##### GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

- 1.Thiago Andrade - Titular
- 2.Gerusa Menezes de Carvalho – Suplente

##### GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

- 1.Fabiany de Castro do Nascimento – Titular
- 2.Ilzamara do Vale Feitosa – Suplente

##### GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA

- 1.Kelen Priscila Oliveira Buraslan Marcião – Titular
- 2.Zânia Regina Ferreira Pereira – Suplente

#### MEMBROS REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR, TÉCNICO E MÉDIO:

- 1.Reginaldo Antônio Bezerra do Nascimento – Titular
- 2.Cristina Oliveira de Oliveira - Suplente

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

Júlio Mário de Melo e Lima.

### DESIGNAÇÃO

#### Portaria nº 47, de 28 de março de 2019

O Superintendente do Hospital Universitário Getúlio Vargas, no âmbito de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10/01/2019, e considerando o

memorando nº 179/2019 da Divisão de Gestão de Pessoas/HUGV, datado de 25 de março de 2019, resolve:

Art.1º - Designar ELLEN PESSOA ROCHA, matrícula SIAPE nº 1453784, substituta do cargo de Chefe do Setor de Regulação Assistencial, ocupado atualmente por Rossana Cabral Silva da Rocha, do Hospital Universitário Getúlio Vargas, da Universidade Federal do Amazonas, no período de 18/03/19 à 27/03/19.

Art.2º – Ficam convalidados os atos praticados pela Chefe do Setor de Regulação Assistencial substituta do HUGV/UFAM no período de 18/03/19 à 27/03/19.

Art.3º – Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

Júlio Mário de Melo e Lima.

#### **Portaria nº 48, de 28 de março de 2019**

O Superintendente do Hospital Universitário Getúlio Vargas, no âmbito de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10/01/2019, e considerando o memorando nº 180/2019 da Divisão de Gestão de Pessoas/HUGV, datado de 25 de março de 2019, resolve:

Art.1º - Designar NAILCE COSTA DE SOUSA, matrícula SIAPE nº. 2396821, substituta do cargo de Chefe da Unidade de Cirurgia Geral, atualmente em processo de seleção, do Hospital Universitário Getúlio Vargas, da Universidade Federal do Amazonas, para ausências e impedimentos do titular.

Art.2º – Ficam convalidados os atos praticados pela Chefe da Unidade de Cirurgia Geral substituta do HUGV/UFAM, a contar de 13 de março de 2019.

Art.3º – Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura

Júlio Mário de Melo e Lima.

### **INSTITUIÇÃO**

#### **Portaria nº 49, de 28 de março de 2019**

O Superintendente do Hospital Universitário Getúlio Vargas, no âmbito de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10/01/2019, e considerando o disposto na Portaria SEI nº 352, de 19/07/2018; considerando a importância de regularização no âmbito do HUGV das atribuições e responsabilidades, referente aos Termos de Execução Descentralizada (TED's) formalizados pela Ebserh e o processo 23531.004721/2018-23, resolve:

Art.1º - Instituir no âmbito do Hospital Universitário Getúlio Vargas - HUGV Comissão responsável pelos Termos de Execução Descentralizada - TED's formalizados pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh;

Art.2º - Indicar rol de responsáveis para comporem a mencionada Comissão, conforme abaixo discriminado:

I. Coordenação e controle da execução e prestação de contas dos TED'S: Chefe do Setor de Avaliação e Controladoria - SAC e respectivo substituto legal.

II. Gestor Orçamentário do proponente: Chefe do Setor de Orçamento e Finanças e seu substituto legal o Chefe da Unidade de Programação Orçamentária e Financeira.

III. Representante legal do proponente: Superintendente e respectivo substituto legal.

IV. Equipe técnica do proponente:

a) Bens móveis, máquinas e equipamentos, exceto equipamentos hospitalares: Chefe da Unidade de Patrimônio e respectivo substituto legal.

b) Equipamentos Médico-Hospitalares: Chefe da Unidade de Engenharia Clínica e respectivo substituto legal.

c) Bens de Informática: Chefe do Setor de Gestão da Pesquisa e Inovação Tecnológica – SGPI e respectivo substituto legal.

d) Materiais de Consumo: Chefe do Setor de Logística e respectivo substituto legal.

e) Serviços Contratados: Chefe da Unidade de Contratos e respectivo substituto legal.

Art.3º - Determinar que os efeitos desta Portaria entrem em vigor a partir de sua publicação no Boletim

de Serviços do HUGV.

Júlio Mário de Melo e Lima.

**Portaria nº 50, de 28 de março de 2019**

O Superintendente do Hospital Universitário Getúlio Vargas, no âmbito de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10/01/2019, e considerando o teor do Memorando-Circular SEI nº 1/2019/DVPE-EBSERH, de 15/01/2019 e o que consta nos autos do processo administrativo Sig. Ebserh nº 23531.000222/2019-48, de 17/01/2019, resolve:

Art.1º - Instituir Comissão específica para viabilizar levantamento de informações, valores pendentes e da prestação de contas dos Termos de Execução Descentralizada – TED'S, firmados entre o Hospital Universitário Getúlio Vargas-HUGV e a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares-Ebserh, nos exercícios de 2013 a 2018.

Art.2º - Determinar a composição da citada Comissão, pelos profissionais abaixo discriminados:

I. Presidente: Teomário Gama da Silva – Matrícula Siape nº 2241740;

II. Membro: Junymar Brasil de Farias – Matrícula Siape nº 2224456.

Art.3º - Esclarecer que o prazo para a conclusão dos trabalhos dar-se-á em 60 (sessenta) dias, prorrogável mediante justificativa formal, devidamente autorizada pelo Superintendente;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Júlio Mário de Melo e Lima.